



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 663 DE 24 DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município, objeto da matrícula nº 102819-01 e com as seguintes confrontações: Terreno de esquina medindo 19,80 m para a Rua Projetada 01 e 34,00 m à esquerda para a Rua do Canal do Leitão, fazendo fundos de 19,00 m para a área da Defesa Civil e de 35,47 m à direita, perfazendo o total de 700,00 m² (Setecentos metros quadrados)

Artigo 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito Municipal